

**PROJETO DE LEI Nº 1.330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$272.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor total de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) no orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

Atividade: .0.016- Aquisição Veículo e Mobiliário – PAR

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1138- Equipamento e Material Permanente  
.....R\$272.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 29 de novembro de 2013.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº1.330, de 29 de novembro de 2013, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$272.000,00.

Justifica-se a abertura de crédito especial, para a aquisição de 1 (um) ônibus Rural Escolar ORE2 com plataforma elevatória veicular; 28 mesas em cadeira de rodas; 240 conjuntos aluno/ CJ4-04 (com altura entre 1,33m e 1,59), conforme convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Ministério da Educação.

Solicitamos a aprovação do referido projeto, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,

*SERGIO TEIFKE*  
Prefeito Municipal